



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

**EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro reserva de Orientadores de TFC para cursos na modalidade a distância.

Em conformidade com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna-se público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para os(as) candidatos(as) a docentes para cursos na modalidade EaD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de cadastro reserva de Orientadores de TFC será regida pelo Edital nº 23/2022 e executada pelo Cefor/Ifes.

2. FUNÇÕES DO ORIENTADOR DE TFC

- 2.1 Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;
- 2.2 Participar das atividades de docência da(s) disciplina(s) curriculares do curso;
- 2.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 2.5 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos(as), mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- 2.6 Apresentar à equipe gestora do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 2.7 Desenvolver, em colaboração com a equipe gestora do curso, a metodologia de avaliação do(a) aluno(a);

2.8 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;

2.9 Cumprir e zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos no cronograma de atividades elaborado pelo curso ao qual está vinculado;

2.10 Orientar alunos na modalidade a distância no Trabalho Final de Curso (TFC), que pode ser desenvolvido conjuntamente a disciplina Estágio Curricular Supervisionado, Pesquisa e Trabalho de Conclusão Final I e II, de acordo com a orientação do Coordenador de curso;

2.11 Quando orientado pelo coordenador de curso, o orientador de TFC deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle/lfes, promovendo a interatividade com os estudantes e com a equipe de professores da disciplina de estágio curricular supervisionado para o desenvolvimento das atividades de orientação com qualidade e segurança;

2.12 Orientar, no máximo, 10 (dez) trabalhos de conclusão de curso, conforme instrução normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 da Capes;

2.13 Cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do TFC;

2.14 Atender as demandas da Coordenação do Curso.

3. REQUISITOS

3.1 Serão selecionados professores(as) que atendam aos seguintes critérios, em caráter eliminatório:

a) Possuir a formação exigida para o perfil apresentado na coluna Requisitos Específicos do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL;

b) Comprovar experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para Professor Formador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para Professor Formador II (bolsa de R\$ 1.100,00), de acordo com as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017;

c) Ter disponibilidade de deslocamento presencial até o campus e/ou Polo ofertante para reuniões quando convocadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo atenderá a Portaria CAPES Nº 102, de 10 maio de 2019, conforme artigo 6º inciso IV:

“[...] os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos(as) docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores(as) externos nos casos de não preenchimento das vagas.”

Desta forma, este processo seletivo apresenta dois grupos: professores(as) concursados da instituição e professores(as) externos(as). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pelo

código correspondente ao seu grupo. Assim, serão publicadas duas listas, uma para cada grupo. Seguindo o que já foi citado acima, serão convocados(as) para entrevista os(as) professores(as) concursados(as) da instituição e após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo, seja menor que 15 (quinze), serão convocados(as) professores(as) externos(as), conforme classificação na prova de títulos.

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias e/ou classificatórias:

- a) Prova de Títulos.
- b) Entrevista.

4.2 Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem classificados na prova de títulos, até o limite máximo de 25 (vinte e cinco) candidatos por perfil (função). Os candidatos não convocados para a entrevista, não serão classificados no resultado final.

4.3 As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

4.4 O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

4.5 Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

4.6 O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

4.7 Serão convocados prioritariamente professores(as) concursados(as) da instituição e, após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo seja menor que 15 (quinze), serão convocados(as) os(as) professores(as) externos(as), conforme classificação da prova de títulos.

5. PERFIL PARA AS VAGAS

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de cadastro reserva de professores(as) para atuarem como Orientadores de TFC, nos cursos do programa UAB, ofertados pelo Ifes e serão convocados, no caso de demandas de vagas, conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.

5.2 Cabe ao(a) candidato(a) escolher o código do perfil conforme o ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

5.3 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados atenderá o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e de acordo com Lei 8.112/90, 5% dos(as) convocados(as) para cada curso/área para Pessoas com necessidades Especiais (PcD), e Lei 12.990/2014, 25% para candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas – PPI, conforme ordem de convocação item 10.3.

5.4 Na falta de candidatos(as) PcD e PPI serão convocados os(as) candidatos(as) de Ampla

Concorrência, conforme classificação.

5.5 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas previstas no subitem 5.3 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

5.6 Os(as) candidatos(as) PPI e PcD classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) (acordo com Lei 8.112/90, e Lei 12.990/2014).

5.7 O processo de verificação dos(as) candidatos(as) que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível, e será realizado por Comissão de Avaliação, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA.

5.8 A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.

5.9 O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas – PPI que não comparecer à etapa de verificação Étnico-Racial concorrerá somente às vagas da Ampla Concorrência.

6. INSCRIÇÃO

6.1 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

6.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, especificando a(s) disciplina(s) que pretende atuar e enviar os documentos exigidos para a vaga pleiteada, em arquivo único no formato PDF, de acordo com a seção 6.3, para o e-mail selecaoab@ifes.edu.br, com o assunto [EDITAL 23/2022 – GRUPO – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO – VAGA CONCORRIDA – NOME DO(A) CANDIDATO(A)]. O(A) candidato(a) deverá escolher a vaga que deseja atuar dentre AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência) ou PPI (Pretos(a), Pardos(a) e Indígenas).

O(A) candidato(a) deverá substituir a palavra GRUPO por PROFESSOR CONCURSADO DO IFES ou PROFESSOR EXTERNO; a palavra CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código que deseja concorrer conforme ANEXO III – QUADRO DE PERFIL; substituir a palavra VAGA CONCORRIDA por AC, PcD ou PPI e substituir a palavra NOME DO(A) CANDIDATO(A) pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL 23/2022 – PROFESSOR CONCURSADO DO IFES – ALE01MAT_LI – Ampla Concorrência – José da Conceição Souza].

6.2.1 O anexo enviado deve estar em um único e-mail, em um único arquivo, não sendo aceitos envios particionados em mais de uma mensagem. Neste caso, conforme item 6.6, será considerado apenas o último envio.

6.2.2 Será enviado e-mail de confirmação da inscrição em até 3 dias úteis. Porém, não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

6.2.3 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios ou qualquer outra forma de entrega que não seja eletrônica.

6.3 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO III – QUADRO DE PERFIL:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.
- b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Declaração de tempo de docência (Declaração expedida pela Instituição de ensino ou carteira de Trabalho, página da foto, dos dados de identificação pessoal e do contrato de trabalho. A declaração deverá ser com emissão máxima de 1 (um) mês, com assinatura e carimbo do setor responsável pela emissão).
- d) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.
- e) Para docentes concursados no Ifes declaração que comprove a atuação em docência neste Instituto emitida, assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 01 (um) mês OU contracheque emitido no SIGAC com no máximo 01 (um) mês.
- f) Ficha de Inscrição, conforme ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- g) Para os candidatos que não possuem o curso de “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD” ou correspondente, com carga horária mínima de 60 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, OU equivalente, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC, a partir do segundo semestre de 2010 OU Declaração que comprove atuação como orientador de TFC (para dois ou mais alunos), em cursos a distância ofertados pelo Cefor/Ifes, ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.
- h) Para candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO VI).
- i) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei no 7.853/89 regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.4 O período de inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

6.5 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, tornando o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

6.6 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por perfil para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerado apenas o último envio.

6.7 O(A) candidato(a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

6.8 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

6.9 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10 De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos(a) matriculados(a) em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

6.11 Não será aceito estágio em doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos será realizada em seleção de primeira etapa (classificatória e eliminatória).

7.2 Para a Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá verificar o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

7.3 Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO.

7.3.1 O(A) candidato(a) deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A)” do ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado, e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

7.4 Em caso de empate na pontuação final entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

- a) candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) maior experiência na docência em Ead (em mês);
- c) candidato(a) que tenha realizado o curso “Formação de Orientadores de Trabalho de

Conclusão Final em Cursos EaD” ou correspondente, com carga horária mínima de 60 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, OU equivalente, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC, a partir do segundo semestre de 2010.

7.5. A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação de acordo com o código de inscrição.

7.6 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>) e na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>), no link correspondente a este edital.

8. RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail selecaouab@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.

8.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

8.3 Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

8.4 A convocação ocorrerá no interesse da Administração e havendo recursos financeiros de bolsas para oferta e manutenção dos cursos concedidos pela CAPES.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista.

9.2 A classificação final dos(as) candidatos(as), após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos e entrevista, conforme o código de vagas, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

9.3 O resultado final será divulgado conforme ANEXO I – CRONOGRAMA após as 16h.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 10.3.

10.2 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e mínimo de 25% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 10.3.

10.3 Serão convocados(as), na ordem abaixo listada, os(as) candidatos(as) inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, considerando o artigo 6º, inciso IV da Portaria 102 da CAPES de maio de 2019, a saber:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CADASTRO UTILIZADO
1ª	AC
2ª	PCD
3ª	PPI
4ª	AC
5ª	AC
6ª	PPI
7ª	AC
8ª	AC
9ª	PPI
10ª	AC
11ª	AC
12ª	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16ª	AC
17ª	AC
18ª	PPI
19ª	AC
20ª	AC
21ª	PCD

10.4 A convocação será publicada na página do Cefor (<http://cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

10.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

11. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS

11.1 A Mobilidade entre perfis, quando existir mais de um perfil no edital, é a movimentação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil, conforme interesse da Administração.

11.2 Poderão participar da mobilidade entre perfis, quando existir mais de um perfil no edital, no interesse da Administração, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

a) Aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe à Administração optar

por perfis afins.

b) Serão convocados(as) nos casos de mobilidade entre perfis prioritariamente os(as) docentes concursados(as) do quadro da instituição e posteriormente professores(as) externos(as).

12. CURSO FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL EM CURSOS EAD

12.1 Estará dispensado do curso Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD o(a) candidato(a) que enviar, junto com a documentação descrita no item 6.3, o certificado de conclusão do curso “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD” ou correspondente, com carga horária mínima de 60 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, OU equivalente, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC, a partir do segundo semestre de 2010 OU Declaração que comprove atuação como orientador de TFC (para dois ou mais alunos), em cursos a distância ofertados pelo Cefor/Ifes.

12.2 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentaram o certificado de conclusão do curso OU Declaração que comprove atuação como orientador de TFC (para dois ou mais alunos), em cursos a distância ofertados pelo Cefor/Ifes, é obrigatório realizar o curso “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD”, que será oferecido, a distância, pelo Cefor/Ifes assim que houver disponibilidade de oferta e vaga, neste caso o candidato já deverá preencher o ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.

13. VINCULAÇÃO À UAB

13.1 Os(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo deverão participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.

13.2 Atendidos os itens anteriores, caberá aos(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

13.3 Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverão preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no Cefor/Ifes no endereço rua Barão de Mauá, nº 30, Jucutuquara, Vitória – ES, 29040-860.

13.4 Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) de acordo com a alínea “b” do item 3.1.

13.5 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007.

13.6 Em caso de descumprimento das leis, os(as) próprios(as) bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

14.1 Este edital terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>), na área correspondente a este edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail selecaouab@ifes.edu.br. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

15.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

15.3 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do docente.

15.4 A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

15.5 A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

15.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

15.8 Este edital é regido conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

Vitória (ES), 18 de março de 2022.

Mariella Berger Andrade
Diretora do Cefor
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

**EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	18/03/2022
2	Inscrição com envio de documentos	18/03/2022 a 18/04/2022
3	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29/04/2022
4	Período de Recursos da Prova de Títulos	29/04/2022 a 02/05/2022
5	Resultado da análise dos recursos de títulos	05/05/2022
6	Convocação para Entrevistas	05/05/2022
7	Convocação para entrevistas de verificação da autodeclaração dos candidatos PPI	05/05/2022
8	Período de Entrevistas	06/05/2022 a 10/05/2022
9	Período de entrevista para verificação dos candidatos de reserva de vagas PPI	11/05/2022 a 12/05/2022
10	Resultado Preliminar da Entrevista	17/05/2022
11	Resultado Preliminar da Entrevista para verificação dos candidatos de reserva de vagas PPI	17/05/2022
12	Período de Recursos da Entrevista	18/05/2022 a 20/05/2022
13	Resultado da Análise de Recursos da Entrevista	25/05/2022
14	Resultado Final e Homologação do processo seletivo	27/05/2022

**EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,

venho requerer a minha **inscrição** no PS 23/2022 para Orientador de TFC.

RG nº		CPF nº	
Data de nascimento	Naturalidade		Estado
Endereço:			
Bairro		Cidade:	
Estado	Telefone residencial ()	Telefone celular ()	
E-mail:			
Vaga a que eu concorro:			
Disciplinas de Interesse na área:			

Assinatura do Requerente

**EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

ANEXO III – QUADRO DE PERFIL

Função: ORIENTADOR DE TFC				
Curso	Área	Disciplinas	Perfil	Código
Pós graduação em Informática na Educação	Educação	-	- Pós-graduação lato sensu na área de Educação, Informática ou afins. -Ter orientado no mínimo 2 trabalhos finais de curso na EaD (TCF).	PIEE

**EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

TABELA 1

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Exercício de docência em cursos na área de Educação, Informática ou afins.	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	60 pontos		
2. Certificado de Curso de Doutorado na área de Educação, Informática ou afins.	1	25 pontos		
3. Certificado de Curso de Mestrado na área de Educação, Informática ou afins.	1	15 pontos		
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área de Educação, Informática ou afins (Que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL).	1	10 pontos		
5. Certificado de conclusão de curso Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD, ofertado por instituições credenciadas pelo MEC a partir do segundo semestre de 2010.	1	20 pontos		
TOTAL			130 pontos	

*Será aceito como comprovação de Exercício de Docência: Declaração de docência em Educação a Distância, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

**EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Conhecimentos de docência nos cursos na modalidade a distância	Fracos	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos	15
	Bons	De 6 (seis) a 10 (dez) pontos	
	Ótimos	De 11 (onze) a 15 (quinze) pontos	
Conhecimentos de orientação de Trabalho Final de Curso (graduação ou pós-graduação) na modalidade a distância: o(a) candidato(a) demonstra conhecer a atividade de orientação de TFC de cursos EaD.	Fracos	De 0 (zero) a 3 (três) pontos	25
	Bons	De 4 (quatro) a 7 (sete) pontos	
	Ótimos	De 8 (oito) a 10 (dez) pontos	
C) Conhecimentos do ambiente Moodle: o(a) candidato(a) demonstra conhecer o ambiente Moodle	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	10
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
D) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	25
	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
E) O(A) candidato (a) tem disponibilidade de atuação presencial nos dias e horários informados no edital.	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	25
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos	
TOTAL DE PONTOS:		100	

**EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

ANEXO VI– AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, declaro para o fim específico
de concorrer ao cadastro de reserva do no Edital _____ do Instituto Federal do
Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de 2016 e na
Resolução do Conselho Superior do Ifes no10 de 27 de marco de 2017, que me identifico como
(marcar apenas uma das opções):

Preto

Pardo

Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no
edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões
especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente
declaração.

_____ – ES, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato ou responsável legal

**EDITAL 23/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ORIENTADORES DE TFC
PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB),
OFERTADOS PELO IFES**

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilma. Sra. **Coordenadora da Secretaria Acadêmica do Cefor:**

Eu

nome do(a) aluno(a)

filho(a) de e

.....

Nascido(a) no dia/...../..... em

Estado Residindo

Complemento (Apto/Bloco) Bairro

CEP Cidade

Estado

DDD/Telefone DDD/Celular

E-mail para contato com o Ifes: (escrever o e-mail com letra de forma nos quadrinhos abaixo)

Venho requerer a V. S.^a **matrícula** no Curso

Sexo: () F () M

Etnia: () Branca () Negra () Parda () Amarela () Indígena

Portador de Necessidades Especiais? Não () Sim ()

Qual? () Física () Visual () Auditiva () Mental () Múltipla () Superdotado

() Condutas Típicas () Outras:

Renda per capita em números de salários-mínimos:(renda total dos indivíduos da família, dividida pelo número de indivíduos com renda) Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição online, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação, são autênticas e integralmente verdadeiras. **Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo.** Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória – ES, de de

.....

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal